

Wing

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 6/2017**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires
Monteiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA_____

II - ORDEM DO DIA_____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**80 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso -
Lei n.º 8/2012/ Aumento Temporário dos Fundos
Disponíveis 2017**

Presente uma informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012 Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis 2017 I - Enquadramento Legal e Fundamentação:*

a) Considerando a publicação da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, e subseqüentes alterações, a qual veio a aprovar as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas; b)Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade de reporte informativo, via SIIAL, para a DGAL, de um conjunto de informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis; c) Considerando, que por "Fundos Disponíveis" consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: i. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 (três) meses seguintes; ii. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 (três) meses seguintes; iii. A receita efectiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de activos e passivos financeiros,

Juny

b) ou recebida como adiantamento; iv. A previsão da receita efectiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de activos e passivos; v. O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi. As transferências ainda não efectivadas decorrentes de programas e projectos do QREN cujas facturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. d) Considerando que os Fundos Disponíveis não devem exceder os montantes previstos nas subalíneas i. a vi. da alínea f), do art.º 3.º, podendo, de acordo com a excepção prevista no art.º 4.º, ser promovido o aumento temporário dos Fundos Disponíveis; e) Considerando a possibilidade de aumento temporário de Fundos Disponíveis prevista no art.º n.º 4, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) e ainda que a alínea a), do n.º 3, do art.º 5º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, determina que integram ainda os Fundos Disponíveis: "Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor"; f) Considerando também que o mapa "Fluxos de Caixa" em anexo apresenta um saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, no exacto montante de Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta euros e vinte e dois cêntimos (3.497.780,22€); g) Considerando o teor da Faq sobre o assunto que se encontra no Manual da DGAL, com o seguinte teor: "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012", a qual mereceu a seguinte resposta: "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5º, do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas". II - Proposta: a) Face aos motivos expostos, e tendo em conta que

c) se encontra disponibilizado no site da DGAL o envio do reporte obrigatório referente à informação do cálculo de Fundos Disponíveis de Março, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e despesa a considerar; b) Nestas condições, considerando que a DGAL, pela interpretação formulada e consequente resposta, possibilita o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respectiva modificação, propõe-se a utilização do saldo de gerência referido e até ao montante de Um milhão e cem mil euros (1.100.000,00€), sem prejuízo do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista na Lei de Enquadramento Orçamental. c) A utilização de tal montante deverá ser autorizada pelo órgão executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea c), do artigo 4.º, da referida Lei nº 8/2012, devendo, em caso de divergência dos valores efectivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correcção dos respectivos Fundos Disponíveis; d) Face aos factos atrás enunciados, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a presente proposta tendo em vista a autorização do montante apurado para aumento dos Fundos Disponíveis. Município de Boticas, 03 de Março de 2017 O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças (Manuel A. S. Barreira, Dr.)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação apresentada, autorizando o aumento de Fundos Disponíveis no montante indicado (1.100.000,00€). _____



DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

81 - Empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" / Adjudicação

Na sequência da deliberação tomada em 09 de novembro de 2016, foi agora presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação da empreitada "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" à firma "Floponor, Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A.", com sede em Rio de Mel, concelho de Trancoso, pelo preço global de Oitocentos e catorze mil, quatrocentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos (814.411,62€), valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o compromisso n.º 701. _____

82 - Empreitada de "Reabilitação e Beneficiação das Instalações da EB 2,3 de Boticas" / Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas

Presente uma informação do Júri do concurso através da qual é dado conhecimento da não aceitação, por parte do

projectista responsável, dos erros e omissões apresentados pelos interessados e ainda da consequente necessidade de prorrogação do prazo para apresentação de propostas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aceitar a decisão dos projectistas responsáveis, bem como a prorrogação do prazo para apresentação das propostas conforme indicado na referida informação. (Contando com a abstenção da senhora vereadora eng^a. Ana Luísa Pires Monteiro). _____

Jun 14

OUTROS**83 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 40 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ____


